



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Dr^a Lurdes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a «**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSU'S, LAVAGEM DE EQUIPAMENTO E LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE VILA DO CONDE**», nos termos e para os efeitos do artigo 185º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Ex^a para que, no prazo de 5 dias úteis, se pronuncie, por escrito, sobre o Relatório Preliminar anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 27 de junho de 2018

A Presidente do Júri,

Lurdes Alves, Dr^a



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

RELATÓRIO PRELIMINAR FASE DE QUALIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSU'S, LAVAGEM DE EQUIPAMENTO E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE»

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas 11.30 horas, reuniu o júri do procedimento acima referido, constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença da Sr.ª Vice-presidente da Câmara, Dr.ª Lurdes Alves, na qualidade de Presidente, 1º Vogal, Eng.ª Claudia Madureira, Técnica Superior Municipal, em substituição do 1º Vogal efetivo e 2º Vogal, Dr.ª Anabela Carmo Reis, Técnica Superior Municipal, procedendo à análise das candidaturas para efeitos de qualificação dos candidatos.

1 – Objeto do Procedimento

O procedimento em referência tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU'S), LAVAGEM DE EQUIPAMENTO E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE, em conformidade com as especificações e condições técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2 – Procedimento

O procedimento pré-contratual adotado foi o concurso limitado por prévia qualificação, de acordo com o disposto nos artigos 162.º a 192.º do Código dos Contratos Públicos (doravante, "CCP"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo efetuado nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República nº 249, 2ª série, de 29 de dezembro de 2017 e no JOUE, Série S, em 3 de janeiro de 2018, Avisos de prorrogação de prazo n.º 129/2018 de 24 de janeiro de 2018 e n.º 238/2018 de 6 de fevereiro de 2018.

As peças do procedimento foram disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública Vortal.



O prazo para apresentação de candidaturas decorreu até às 18:00 do dia 20 de fevereiro de 2018, tendo as mesmas sido abertas e disponibilizadas aos candidatos em 21 de fevereiro de 2018.

LISTA DE CANDIDATOS

Data entrega	Hora entrega	Concorrentes
20/02/2018	10:50	SUMA
20/02/2018	17:46	ECOAMBIENTE/RECOLTE

3 – Critério de Qualificação

A qualificação assenta no **modelo simples** previsto no artigo 179º do CCP, sendo qualificados todos os candidatos que preencham os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira.

Requisitos mínimos de capacidade técnica

1. Os requisitos mínimos de capacidade técnica dos candidatos são aferidos de acordo com as seguintes regras:

a) Nos últimos 10 anos celebrou e tem em vigor um ou mais contratos de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana que abranjam mais de 80.000 habitantes, com valor igual ou superior ao do preço base definido neste Programa de Concurso;

b) Tem no seu quadro de pessoal pelo menos 1 Diretor Técnico com:

- 10 ou mais anos de experiência na gestão e coordenação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana em municípios com mais de 80.000 habitantes;
- habilitação para realizar tutorias de segurança e operação de equipamentos na área da recolha, transporte, deposição e tratamento de resíduos, a comprovar com Certificado de Formação que inclua, pelo menos, o Programa de Ação de Formação que habilita o Tutor ou CAP de Técnico Superior de HSST que inclua programa de ação de formação;



EA
Luís Alves
AR

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

- c) Tem no seu quadro de pessoal pelo menos 1 Encarregado com:
- 10 ou mais anos de experiência na gestão e coordenação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana em municípios com mais de 80.000 habitantes;
 - habilitação para realizar tutorias de segurança e operação de equipamentos na área da recolha, transporte, deposição e tratamento de resíduos, a comprovar com Certificado de Formação que inclua, pelo menos, o Programa de Ação de Formação que habilita o Tutor; ou
 - curso europeu de socorrismo, a comprovar com Certificado de Formação; ou
 - curso de plano de emergência interno para equipas de intervenção, a comprovar com Certificado de Formação.
 - comprovar com Certificado de Formação.
- d) Tem no seu quadro de pessoal pelo menos os seguintes recursos humanos:
- 1 Engenheiro, com licenciatura em Engenharia Mecânica, a comprovar com Certificado de habilitações;
 - 2 Engenheiros, com licenciatura em Engenharia do Ambiente, a comprovar com Certificado de habilitações;
 - 1 Técnico de Qualidade e Ambiente, devidamente credenciado, a comprovar com Certificado de habilitações/ Certificados de Formação Profissionais que atestem qualificação;
 - 1 Técnico de Segurança e Higiene no Trabalho, com Certificado de Aptidão Profissional de nível V em vigor, a comprovar com Certificado de Aptidão Profissional.
 - 1 Técnico de Formação, habilitado com Certificado de Aptidão Profissional de formador em vigor e com experiência de formação e gestão de formação, a comprovar com declaração da empresa que indique as datas em que iniciaram funções no quadro da empresa e nº de formações ministradas;
 - 1 Técnico responsável por Produtos Fitofarmacêuticos, devidamente credenciado, a comprovar com Certificado de Formação Profissional de Técnico de Fitofarmacêuticos e Certificado de Habilitações;



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- 1 Especialista de Combate a Incêndios e Evacuação de Edifícios, devidamente credenciado, a comprovar com Certificados de Formação Profissionais de Combate a Incêndios e Planos de Emergência Internos/ Evacuação/ Equipas de Emergência;
- e) Detém válidas as seguintes certificações, que estejam relacionadas com a atividade objeto do contrato a celebrar, nomeadamente a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e a limpeza urbana:
- Certificação no âmbito da norma ISO 9001;
 - Certificação no âmbito da norma ISO 14001;
 - Certificação no âmbito da norma OHSAS 18001;
- f) Tem licença para transporte rodoviário internacional;
- g) Tem um objeto social que inclui a recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana.

Requisitos mínimos de capacidade financeira

1. Os requisitos mínimos de capacidade financeira dos candidatos são aferidos de acordo com as seguintes regras:
- a) Os valores a apresentar serão calculados com base na média dos resultados declarados para efeitos fiscais nos últimos 3 (três) anos [2014, 2015 e 2016];
- b) O requisito mínimo de capacidade financeira será avaliado de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$V \times t \leq R \times f$$

Sendo:

V = o preço base, fixado neste Programa de Concurso, exclusivamente para efeitos da avaliação da capacidade financeira dos candidatos;

t = a taxa de juro EURIBOR, a seis meses, acrescida de 200 pontos base, divulgada à data da publicação do anúncio do concurso no Diário da República;



04
Luis Alas
x6c

R = o valor médio dos resultados operacionais do candidato nos últimos três exercícios, calculado com recurso a seguinte função:

$$R = \frac{\sum_{i=0}^{i=3} \text{EBITDA (i)}}{3}$$

Sendo:

EBITDA (i) = os proveitos operacionais deduzidos das reversões de amortizações e ajustamentos e dos custos operacionais, mas sem inclusão das amortizações, dos ajustamentos e das provisões, apresentados pelo candidato no exercício i, sendo este um dos três últimos exercícios concluídos, desde que com as respetivas contas legalmente aprovadas;

f = Um fator, igual a 1;

c) **Liquidez Geral** = [(existências + disponibilidades + dividas de terceiros a curto prazo) / Passivo a Curto Prazo] > 110%;

d) **Autonomia Financeira** = [Capitais próprios / Ativo liquido total] > 25%;

2. No caso do candidato se ter constituído há menos de três exercícios, para efeitos do Cálculo de **R** só são tidos em conta os resultados operacionais do candidato nos exercícios concluídos, sendo o denominador da função adaptado em conformidade.

Requisitos mínimos por agrupamentos candidatos

No caso de o candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira, desde que, relativamente a cada requisito:

- a) Algum dos membros que o integram o preencha individualmente; ou
- b) Os membros que o integram o preencham conjuntamente.



4 – Análise das Candidaturas

Efetuada a abertura de candidaturas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas, tendo por base os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira, nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º do Programa de Concurso e dos documentos destinados à qualificação dos candidatos e que constituem a candidatura, nos termos dos artigos 10º e 11º do Programa de Concurso.

Concluída a análise de candidaturas, o júri deliberou propor a admissão das propostas apresentadas,

- por não se verificarem as causas de exclusão previstas no nº 2 do artigo 184º do Código dos Contratos Públicos e considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 10º e 11º do Programa de Concurso.

- por considerar que, conforme documentos anexos, as propostas reúnem os requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade de financeira a que se referem os artigos 7º e 8º do Programa de Concurso.

5 – Disposições finais

Na sequência do exposto, propõe-se que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos candidatos, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 185º do Código dos Contratos Públicos.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri

Presidente Maria de Lurdes Castro Alves
(Dr.ª Lurdes Alves)

1º Vogal Claudia Madureira
(Eng.ª Claudia Madureira)

2º Vogal Anabela Carmo Reis
(Dr.ª Anabela Carmo Reis)

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal

DS 22 Junho 2015

DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A CANDIDATURA - ARTIGO 10º PROGRAMA DE CONCURSO (tendo em consideração as retificações efetuadas aos artigos 7º e 9º do Programa de Concurso)		CANDIDATO	
		SUMA	ECOAMBIENTE RECOLTE
Ponto 1 Artigo 10º			
Anexo V do CCP		Conforme	Conforme
Ponto 2 Artigo 10º			
Anexo V do CCP assinada pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar		Conforme	Conforme
Ponto 3 Artigo 10º			
Em caso de candidatura apresentada por um agrupamento o Anexo V do CCP está assinado pelo representante comum dos membros que o integram, e apresentam instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros, ou não existindo representante comum encontra-se assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes		Não aplicável	Conforme
Alinea a) Ponto 4 Artigo 10º			
Director Técnico	Declarações abonatórias	Sim	Sim
	Declaração da empresa com datas em que iniciaram funções no quadro da empresa	Sim	Sim
	Certificado de Habilitações	Sim	Sim
	Curriculum Vitae	Sim	Sim
	Certificado de Formação que inclui, pelo menos, o programa de acção de formação que habilita o tutor para realizar tutorias de segurança e operação de equipamentos na área da recolha, transporte, deposição e tratamento de resíduos ou CAP de Técnico Superior de HSST que inclua programa de ação de formação	Sim	Sim
Encarregado	Declarações abonatórias	Sim	Sim
	Declaração da empresa com datas em que iniciaram funções no quadro da empresa	Sim	Sim
	Curriculum Vitae	Sim	Sim
	Certificado de Formação que inclui, pelo menos, o programa de acção de formação que habilita o tutor para realizar tutorias de segurança e operação de equipamentos na área da recolha, transporte, deposição e tratamento de resíduos; ou	Sim	Sim
	Certificado formação - Curso Europeu de socorrismo;ou Certificado formação - Curso Plano de emergência Interno para Equipas de Intervenção		
Engenheiro Mecânico	Certificado de Habilitações	Sim	Sim
	Curriculum Vitae	Sim	Sim
	Declaração da empresa com datas em que iniciaram funções no quadro da empresa	Sim	Sim
Engenheiro Ambiente	Certificado de Habilitações	Sim	Sim
	Curriculum Vitae	Sim	Sim
	Declaração da empresa com datas em que iniciaram funções no quadro da empresa	Sim	Sim
Engenheiro Ambiente	Certificado de Habilitações	Sim	Sim
	Curriculum Vitae	Sim	Sim
	Declaração da empresa com datas em que iniciaram funções no quadro da empresa	Sim	Sim
Técnico de Qualidade e Ambiente	Certificado de Habilitações/Certificado de Formação Profissional	Sim	Sim
	Curriculum Vitae	Sim	Sim
	Declaração da empresa com datas em que iniciaram funções no quadro da empresa	Sim	Sim
Técnico Segurança e Higiene no Trabalho	Certificado de Habilitações/Certificado de Formação Profissional	Sim	Sim
	Curriculum Vitae	Sim	Sim
	Declaração da empresa com datas em que iniciaram funções no quadro da empresa	Sim	Sim
Técnico Formação	Certificado de Habilitações/Certificado de Formação Profissional	Sim	Sim
	Curriculum Vitae	Sim	Sim
	Declaração da empresa com datas em que iniciaram funções no quadro da empresa e nº de formações ministradas	Sim	Sim
Técnico Responsável por Produtos Fitofarmacêuticos	Certificado de Habilitações/Certificado de Formação Profissional	Sim	Sim
	Curriculum Vitae	Sim	Sim
	Declaração da empresa com datas em que iniciaram funções no quadro da empresa	Sim	Sim
Especialista de combate a Incêndios e evacuação de edifícios	Certificado de Formação Profissional de Combate a Incêndios e Planos de Emergência Internos/Evacuação/Equipas de Emergência	Sim	Sim
	Curriculum Vitae	Sim	Sim
	Declaração da empresa com datas em que iniciaram funções no quadro da empresa	Sim	Sim
Anexo I do Programa de Concurso devidamente preenchido		Sim	Sim
Alinea b) Ponto 4 Artigo 10º			
Declarações abonatórias onde conste a descrição e monstane do contrato celebrado, data e local da execução e se os serviços foram bem executados que atestam os requisitos exigidos no ponto 1.a) do artigo 7º		Sim	Sim
Alinea c) Ponto 4 Artigo 10º			
Anexo II do Programa de Concurso devidamente preenchido		Sim	Sim
Alinea d) Ponto 4 Artigo 10º			
Certificado ISO 9001		Sim	Sim
Certificado ISO 14001		Sim	Sim
Certificado OSHAS 18001		Sim	Sim
Anexo III do Programa de Concurso devidamente preenchido		Sim	Sim
Documentos de Certificação Equivalentes (caso aplicável)		Não aplicável	Não aplicável
Alinea a) , b) e c) Ponto 5 Artigo 10º			
Cópia Integral declaração IRC 2014 e comprovativo de entrega		Sim	Sim
Cópia Integral declaração IRC 2015 e comprovativo de entrega		Sim	Sim
Cópia Integral declaração IRC 2016 e comprovativo de entrega		Sim	Sim
Documentos equivalentes para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal (caso aplicável)		Sim	Sim
Cópia Intregal IES 2014 incluindo anexos e comprovativo de entrega		Sim	Sim
Cópia Intregal IES 2015 incluindo anexos e comprovativo de entrega		Sim	Sim
Cópia Intregal IES 2016 incluindo anexos e comprovativo de entrega		Sim	Sim




Relatórios de contas 2014	Sim	Sim
Relatórios de contas 2015	Sim	Sim
Relatórios de contas 2016	Sim	Sim
Anexo IV do Programa de Concurso devidamente preenchido	Sim	Sim
Ponto 6 Artigo 10º (caso aplicável)		
Entidades terceiras - declaração de compromisso na qual declaram se comprometer, incondicionalmente a realizar determinadas prestações objeto do contrato a celebrar	Não aplicável	Não aplicável
Documentos das entidades terceiras que cumpram o exigido no nº 1 do Artigo 10º do Programa de concurso	Não aplicável	Não aplicável
Artigo 12º		
Documentos redigidos em língua portuguesa e processados informaticamente	Sim	Sim
Tradução devidamente legalizada de documentos redigidos em língua estrangeira (se aplicável)	Não aplicável	Não aplicável
Resultado da Análise	Admitido	Admitido

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSUs, LAVAGEM DE EQUIPAMENTO E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

ARTº 8 | REQUISITOS MÍNIMOS DE CAPACIDADE FINANCEIRA

1. Os requisitos mínimos de capacidade financeira dos candidatos são aferidos de acordo com as seguintes regras:

- a) Os valores a apresentar serão calculados com base na média dos resultados declarados para efeitos fiscais nos últimos 3 anos (2014, 2015 e 2016)
- b) O requisito mínimo de capacidade financeira será avaliado de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$V \times t \leq R \times f$$

	SUMA	ECOAMBIENTE
V	2 225 000,00 €	2 225 000,00 €
t	199,729	199,729
R	21869733,77	1924964,02
f	1	1
V x t	444 397 025,00 €	444 397 025,00 €
R x f	21 869 733,77 €	1 924 964,02 €
V x t ≤ R x f	SIM	SIM

Sim/Não

	2014	2015	2016
EBITDA	30 794 294,59 €	16 058 448,19 €	18 756 458,52 €
SUMA	887 422,72 €	3 851 820,37 €	1 035 648,98 €

Sendo:

V = o preço base, fixado neste Programa de Concurso, exclusivamente para efeitos de avaliação da capacidade financeira dos candidatos;

t = a taxa de Juro EURIBOR, a seis meses, acrescida de 200 pontos base, divulgada à data de publicação do anúncio do concurso no DR (11 064/2017, 29 Dezembro)

R = o valor médio dos resultados operacionais do candidato nos últimos 3 exercícios, calculado com recurso à seguinte função:

$$R = \sum_{i=0}^3 \text{EBITDA}_i / 3$$

EBITDA = proveitos operacionais deduzidos...

f = um factor, igual a 1.

c) **Liquidez geral** = [(existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo) / Passivo a curto prazo] » 110%

	SUMA			ECOAMBIENTE		
	2014	2015	2016	2014	2015	2016
Existências	1 676 578,80 €	1 360 120,64 €	1 195 413,49 €	480 204,75 €	454 121,76 €	491 366,37 €
Disponibilidades	9 486 540,96 €	3 608 830,34 €	6 057 070,61 €	1 793 786,64 €	1 574 731,75 €	1 560 167,41 €
Dívidas de terceiros a						
CP	54 791 188,40 €	60 441 691,97 €	58 930 059,00 €	7 534 245,29 €	6 342 670,60 €	7 913 197,29 €
Passivo a CP	37 324 987,49 €	44 398 011,96 €	46 116 611,50 €	7 699 221,31 €	5 674 923,86 €	6 257 052,50 €
Resultado Anual	1,767028272	1,473233599	1,435112879	1,273925802	1,475178226	1,592559927
Resultado média		1,473233599			1,475178226	
» 110%		SIM			SIM	

Sim/Não

d) **Autonomia Financeira** = [Capitais Próprios / Activo Líquido Total] » 25%

	SUMA			ECOAMBIENTE		
	2014	2015	2016	2014	2015	2016
Capitales Próprios	85 579 649,09 €	86 297 315,83 €	93 038 621,04 €	7 701 077,49 €	8 337 911,23 €	8 657 212,64 €
Activo Líquido Total	164 347 942,05 €	207 861 783,88 €	212 219 214,90 €	19 048 341,64 €	16 632 829,49 €	17 746 719,70 €
Resultado Anual	0,520722365	0,41516682	0,438408092	0,404291231	0,501292413	0,487820442
Resultado média		0,438408092			0,487820442	
» 25%		SIM			SIM	

Sim/Não

Handwritten signature: Américo Alves